



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 14 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 000024/2021, 03 De Agosto De 2021 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0YRQFLM4PVC4MOHK7G+ZLG

Decretos



MUNICÍPIO DE IBICOARA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.922.588/0001-82
Decreto Nº 0000024/2021
AGOSTO / 2021

DECRETO Nº 0000024/2021, 03 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 00 500.000,00

Total do Projeto/Atividade

500.000,00

Total da Unidade

500.000,00

Total 500.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO FUNDEB 40%

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 19 500.000,00

Total do Projeto/Atividade

500.000,00

Total da Unidade

500.000,00

Total 500.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GILMADSON CRUZ DE MELO
PREFEITO
CPF: 149.013.665-72